



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 691/2010, de 21 de janeiro de 2010.

### Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Aponta Recursos.

RUDIMAR ANTÔNIO BANALETI, Prefeito Municipal em exercício do Município de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial orçamento do Município de Pontão, no valor de **R\$ 257.972,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, nos seguintes projetos/atividades que segue:

<b>0501 20 601 0096 1086 – CONV. HOTRIFRUTIGRANGEIROS</b>	
3390 30 00 00 00 00 0001 ( 28989.2 ) Material de Consumo	R\$
2.600,00	
3390 30 00 00 00 00 1134 ( 29105.6 ) Material de Consumo	R\$
5.604,39	
3390 39 00 00 00 00 0001 ( 29213.3 ) Outros Serv. Pj	R\$
3.052,00	
4490 52 00 00 00 00 0001 ( 29353.9 ) Equip. mat. permanente	R\$
2.230,00	
4490 52 00 00 00 00 1134 ( 29429.2 ) Equip. mat. permanente	R\$
3.000,00	
<b>0501 26 782 0122 2113 – CONV. CONSERV. ESTRADAS</b>	
3340 93 00 00 00 00 1133 ( 28971.0 ) Indenizações e	R\$
10,00	
3390 39 00 00 00 00 1133 ( 28835.7 ) Outros Serv. Pj	R\$
20.325,39	
<b>0603 27 812 0067 1096 – CONSTR. PISCINA</b>	
4420 93 00 00 00 00 1186 ( 28781.4 ) Indenizações e	R\$
10,00	
4490 51 00 00 00 00 0001 ( 28791.1 ) Obras e Instalações	R\$
3.500,00	
4490 51 00 00 00 00 1186 ( 28805.5 ) Obras e Instalações	R\$
97.722,96	
<b>0603 27 812 0126 1078 – GINASIO ESPORTIVO</b>	
4490 39 00 00 00 00 0001 ( 28018.6 ) Outros serviços PJ	R\$
18.042,29	



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

4490 51 00 00 00 00 0001 ( 29636.8 ) Obras e Instalações	R\$
4.640,00	
4490 51 00 00 00 00 1083 ( 28023.2 ) Obras e Instalações	R\$
7.061,58	
<b>0603 27 812 0126 1079 – QUADRAS DE ESPORTES</b>	
4420 93 00 00 00 00 1083 ( 27968.4 ) Indenizações	R\$
10,00	
4490 39 00 00 00 00 0001 ( 28041.0 ) Outros serviços PJ	R\$
42.516,68	
4490 51 00 00 00 00 0001 ( 29649.0 ) Obras e Instalações	R\$
5.285,00	
4490 51 00 00 00 00 1083 ( 27987.0 ) Obras e Instalações	R\$
7.000,00	
<b>0701 12 306 0041 1081 – INCRA PADARIA</b>	
4420 93 00 00 00 00 1084 ( 28727.0 ) Indenizações	R\$
10,00	
4490 51 00 00 00 00 0001 ( 28753.9 ) Obras e Instalações	R\$
2.500,00	
4490 51 00 00 00 00 1084 ( 28733.4 ) Obras e Instalações	R\$
4.377,40	
<b>0701 26 782 0122 1077 – PDFF- CALÇAMENTO</b>	
4420 93 00 00 00 00 1082 ( 28691.5 ) Indenizações	R\$
10,00	
4490 51 00 00 00 00 1082 ( 28697.4 ) Obras e Instalações	R\$
10.692,31	
<b>0901 08 244 0046 2066 – MAN. PROG. FEAS</b>	
3390 30 00 00 00 00 0001 ( 28258.8 ) Material de Consumo	R\$
1.707,70	
3390 30 00 00 00 00 1081 ( 22324.7 ) Material de Consumo	R\$
6.830,80	
3390 36 00 00 00 00 0001 (28366.5) Outros Serviços PF	R\$
125,00	
3390 36 00 00 00 00 1081 (28443.2) Outros Serviços PF	R\$
500,00	
4490 52 00 00 00 00 0001 (28527.7) Equip. Mat. permanente	R\$
1.221,80	
4490 52 00 00 00 00 1081 (28603.6) Equip. Mat. permanente	R\$
4.887,20	
<b>1201 23 691 0112 2106 – NOTA PREMIADA</b>	
3390 39 00 00 00 00 0001 (29503.5) Outros Serviços PJ	R\$
2.500,00	



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Art. 2º A cobertura da Suplementação acima citada no valor e de R\$ 257.972,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) que se refere ao Art. 1º será coberta da seguinte forma:

a) pela redução de verbas no valor de R\$ 89.920,47 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) nos seguintes projetos/atividades:

<b>0301 04 122 0021 2004 – MANUT. SEC. ADM.</b>	
<b>3390 30 00 00 00 00 0001 (2044.3) Material de Consumo</b>	<b>R\$</b>
<b>3.500,00</b>	
<b>0501 20 122 1009 2007 – MAN. SEC. AGRICULTURA</b>	
<b>3390 30 00 00 00 00 0001 (3899.7) Material de Consumo</b>	<b>R\$</b>
<b>7.882,00</b>	
<b>0701 15 451 0171 1015 – PAV. VIA PUBLICA</b>	
<b>4490 51 00 00 00 00 0001 (14104.6) Obras e Instalações</b>	<b>R\$</b>
<b>20.000,00</b>	
<b>0701 15 451 0171 2128 – CONSTR. ABRIGOS</b>	
<b>4490 51 00 00 00 00 0001 (14224.7) Obras e Instalações</b>	<b>R\$</b>
<b>4.640,00</b>	
<b>0701 15 451 0171 1092 – LOMBADA ELETRONICA</b>	
<b>4490 52 00 00 00 00 0001 (14126.7) Equip. e Mat. Perm.</b>	<b>R\$</b>
<b>3.343,97</b>	
<b>0701 26 782 0119 1093 – RAMPA LAVAGEM</b>	
<b>4490 51 00 00 00 00 0001 (16162.4) Obras e Instalações</b>	<b>R\$</b>
<b>15.000,00</b>	
<b>0701 04 122 0021 1018 – AQ. EQ. VEIC. OBRAS</b>	
<b>4490 52 00 00 00 00 0001 (13187.3) Equip. e Mat. Perm.</b>	<b>R\$</b>
<b>30.000,00</b>	
<b>0901 08 244 0046 2066 – MAN. PROG. FEAS</b>	
<b>3390 30 00 00 00 00 1081 (22324.7) Material de Consumo</b>	<b>R\$</b>
<b>3.054,50</b>	
<b>1203 16 482 0118 2051 – PROG. HAB. MUNIC.</b>	
<b>3190 11 00 00 00 00 0001 (27516.6) Vencimentos e vantagens</b>	<b>R\$</b>
<b>2.500,00</b>	

b) e o valor de R\$ 168.052,03 (cento e sessenta e oito mil e cinquenta e dois reais e três centavos) será coberto por superávit financeiro do exercício anterior conforme saldo nas contas e vínculos abaixo relacionados.



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

VINCULO	CONTA	BANCO	VALOR
1134	04.0114700-5	BANRISUL	R\$
8.604,39			
1133	04.0114200-3	BANRISUL	R\$
20.335,39			
1186	647022-0	CAIXA FED.	R\$
97.732,96			
1083	647018-1	CAIXA FED.	R\$
14.071,58			
1084	10298-9	BRASIL	R\$
4.387,40			
1081	04.00132-9	BANRISUL	R\$
12.218,00			
1082	647019-0	CAIXA FED.	R\$
10.702,31			
-----			-----
		TOTAL	R\$
168.052,03			

**Art.º 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de 2010.**

**RUDIMAR ANTÔNIO BANALETTI**  
**Prefeito Municipal em exercício**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**